



## Prefeitura de Maracanaú

**MENSAGEM Nº 077, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 DO PODER EXECUTIVO.**

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 077/2021.**



**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a fim de ser submetido ao exame e aprovação de seus ilustres Pares, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A RECEBER EM DOAÇÃO BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PROMOÇÃO E FOMENTO DAS CAMPANHAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

Cumpre-me destacar que o presente Projeto de Lei visa instituir e agilizar o processo de recebimento de bens em doação e prestação de serviços de forma gratuita a serem utilizados exclusivamente nas ações de saúde executadas pela Secretaria de Saúde do Município.

Sabe-se que a Administração Pública tem completa liberdade administrativa para receber doações, particularmente as sem encargos como no caso do projeto de lei, tendo em vista sua autonomia administrativa, porquanto, não está dispondo financeira ou patrimonialmente de nenhum de seus bens, pelo contrário, com a aprovação da proposta, receberá em doação bens e serviços, medida que lhe é favorável, por ampliar o conjunto de bens que compõem o seu patrimônio e a fim de obter auxílio às medidas de saúde executadas por esta pasta.

Ademais, a proposta apresentada é legalmente válida e reflete a importância da Câmara Municipal de Vereadores nas decisões das políticas de governo.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, solicitamos a aprovação da matéria, renovando a V. Exa. e a seus ilustres Pares, meus protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



## Prefeitura de **Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 077, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A RECEBER EM DOAÇÃO BENS E PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PROMOÇÃO E FOMENTO DAS CAMPANHAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município de Maracanaú, bens e autorizar prestação de serviços gratuitos por pessoas físicas ou jurídicas em campanhas e atividades institucionais, objetivando a promoção e fomento das ações oficiais realizadas pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se doação o ato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens de seu patrimônio privado para o patrimônio da Administração Pública Municipal e prestação de serviços gratuitos aqueles realizados sem ônus de qualquer natureza ao munícipe ou servidor da Administração Municipal.

**Art. 3º.** Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**